



Processo 73.469

*Autógrafo*

***PROJETO DE LEI N.º 11.860***

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO SOLDADO**"  
(25 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DO SOLDADO**", a realizar-se anualmente em 25 de agosto, em homenagem ao aniversário do Patrono do Exército Brasileiro, Marechal Luiz Alves de Lima e Silva – Duque de Caxias.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze (25/08/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*